

Consulta Pública 1/2026 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, DE 20 de janeiro de 2026

**CONSULTA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO
ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2026**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PLANALTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 485, de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a consulta pública para divisão do orçamento da Assistência Estudantil do IFB Campus Planaltina.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 O recurso da Assistência estudantil será executado de acordo com o que for disponibilizado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2026.

1.2 A Política de Assistência Estudantil vigente é a RESOLUÇÃO 41/2020 - RIFB/IFB disponível em: <https://www.ifb.edu.br/espaco-do-estudante/29903-assistencias-ifb> (documento em pdf: www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20a%20Pol%C3%A7%C3%A3o%20Assist%C3%A3ncia%20Estudantil%20(PAE)%20do%20Instituto%20Federal%20de%: com alterações feitas pela Resolução 29/2024 - CS/RIFB/IFBRASÍLIA que aprova a alteração dos artigos 12, 15, 19 e 30 da Política de Assistência Estudantil.

1.3. Na política em vigor os programas existentes são:

- Auxílio Permanência.;
- Auxílio Emergencial;
- Monitoria;
- Desenvolvimento Técnico Científico;
- PINCEL- Programa de incentivo à Cultura, Esporte e Lazer;
- Auxílio Digital.

1.4 Os valores dos auxílios-programas para 2026, da Política de Assistência Estudantil do IFB, serão definidas pela reitoria do IFB e devidamente colocadas em processo.

1.4.1 Com a finalidade de fornecer informações, os valores do auxílio permanência e monitoria em 2025 foram:

a. Permanência

- R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para estudantes dos cursos subsequentes e superiores matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;
- R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para estudantes dos cursos médio integrado.
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos superiores que cursam 2 componentes curriculares.

b. Monitoria

- até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes monitores com desenvolvimento da carga horária completa conforme normativas.

1.5 A consulta pública ficará disponível para votação até o dia **18/02/2026**, via formulário Google Forms pelo link: <https://forms.gle/7RdbkRGxfrsFDs2a8>

1.5.1 O resultado será divulgado no site até o dia 20/02/2026 pelo site do Campus Planaltina do IFB.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA VOTAÇÃO

2.1 Considerações

- a) considerando as históricas desigualdades nas condições socioeconômicas da população brasileira com reflexos no trabalho, na renda, alimentação, moradia, educação, saúde mental e outros, assim como a necessidade de fortalecer as políticas sociais voltadas para o enfrentamento das vulnerabilidades de estudantes;
- b) considerando que estudantes do IFB Campus Planaltina e familiares, conforme censo e estudos para cálculo do índice de vulnerabilidade social (IVS), apresentam inúmeros fatores de desigualdade relacionados sobretudo a classe, raça/etnia, gênero, idade, lugar de origem e deficiência expressos por meio do comprometimento da renda, das violências, do trabalho informal, da fragilidade de vínculos, da dificuldade de acesso a direitos sociais e das precárias condições de moradia, situação evidenciada pela ampliação dos números de participação nas chamadas para estudos socioeconômicos e solicitações para auxílios financeiros;
- c) considerando os pedidos de auxílios nos anos de 2023, 2024 e 2025 (os que entregaram a documentação para o auxílio permanência e os que demandaram diretamente do auxílio emergencial e digital), que se aproximou de um número aproximado de 600 estudantes do Campus Planaltina, quase 50% do número total de matrículas em curso presencial (público atendido pela PAE);
- d) considerando a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Resolução nº 41 de 2020 do IFB, que institui a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, bem como a Resolução 29/2024 - CS/RIFB/IFBRASÍLIA que aprova a alteração dos artigos 12, 15, 19 e 30 da Política de Assistência Estudantil;
- d) considerando que o orçamento para a Assistência Estudantil enfrenta limitações significativas, resultando em uma lacuna para expansão do atendimento estudantil e comprometendo a permanência e qualidade da formação.

2.2 Entendimentos

- a) entendendo a defesa da esfera pública, dos seus /equipamentos e especificamente da escola, neste caso do Instituto Federal de Brasília Campus Planaltina, como instrumento em defesa e manutenção da vida, da população e da garantia dos seus direitos especialmente àqueles ligados à educação;
- b) entendendo que há uma demanda de estudantes do campus Planaltina em situação de vulnerabilidade que indica a situação de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA para a garantia da vida, da manutenção de seus direitos, de acesso, permanência e êxito na escola;
- c) entendendo que todas as ações e propostas de orçamento devem ser feitas respeitando o teor republicano, democrático e legal, bem como os princípios da administração pública;
- d) entendendo que a permanência é um dos pilares da assistência estudantil e assim deve ser garantido com maior percentagem o recurso para este tipo de auxílio;
- e) entendendo que inicialmente deve ser atendido, dentro das condições orçamentárias, no âmbito do Programa Auxílio Permanência, os(as) estudantes que já participavam e estavam deferidos/contemplados no ano anterior (prioridade para estudantes com maior índice de vulnerabilidade social - IVS), conforme orientação da Política de Assistência Estudantil, do IFB. Somente posterior é indicado deferir novos auxílios;
- f) entendendo que a Assistência Estudantil sinaliza o teor de uma formação integral do(a) estudante e de seu enriquecimento como cidadão, o que diretamente contribui com a ampliação do acesso a uma educação de qualidade social referenciada, além de sua permanência e êxito, conforme previsto no projeto do IFB e do campus Planaltina.
- g) entendendo que o Programa Auxílio Monitoria, especialmente nos anos de 2024 e 2025, apresentou uma demanda alta diante dos números de estudantes/turmas que precisaram de processos pedagógicos de retomadas e de recuperação de aprendizagens.

h) entendendo, que diante do histórico vivenciado no contexto da Pandemia de COVID-19 - dos resultados do ano letivo de 2022/2023 e 2024 – e da extensa greve em 2024, especialmente no tocante a questão de permanência e êxito, ainda precisamos de mecanismos para retomada pedagógica efetiva das lacunas deixadas por esta situação, e entendemos que o programa monitoria é uma condição essencial neste processo, induzindo a ampliação de aporte didático-pedagógico, bem como indiretamente a situação de redução retenção/evasão;

i) entendendo que os Programas Pincel e Apoio Técnico Científico constituem ações centrais no atendimento à formação integral do estudante, ao seu desenvolvimento sociocultural e técnico científico e que possuem um papel significativo para o êxito estudantil, atendendo às finalidades para este segmento e modalidade, previstas pela Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como no teor da política educacional da Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica;

j) entendendo que o Programa Auxílio Digital cumpre uma ação necessária, de forma prioritária para estudantes que possuem carga horária em EaD nos seus cursos presenciais e como forma de acesso à educação digital de forma ampla, contribuindo para uma permanência e êxito;

j) considerando os percentuais executados diretamente com os programas em 2025

3 - PROPOSTAS

A partir das considerações e entendimentos supramencionados que são sensibilizadores e analíticos, apresentamos quatro propostas para que a comunidade escolar-acadêmica do Campus Planaltina do IFB possa indicar e escolher a que melhor atende às finalidades da Política de Assistência Estudantil dentro do contexto escolar.

PROPOSTA 1

80% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

4% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% MONITORIA

4% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

2% AUXÍLIO DIGITAL

PROPOSTA 2

79% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

5% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% MONITORIA

3% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

3% AUXÍLIO DIGITAL

PROPOSTA 3

78% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

6% AUXÍLIO EMERGENCIAL

5% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% MONITORIA

3% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

3% AUXÍLIO DIGITAL

PROPOSTA 4

76 % AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5,5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

5% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5,5% MONITORIA

4% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

4% AUXÍLIO DIGITAL

3.5 Das situações adversas

Considerando o contexto, orientações e encaminhamentos que vivenciamos com as oscilações de contexto sócio-econômico-político e orçamentário, bem como as urgências e realidade cotidiana da vida acadêmica há relevância em salientar e motivar sobre as possíveis necessidades de flexibilização deste processo de uso dos recursos da Assistência Estudantil, especificamente das formas de uso dos programas para atendimento das demandas impetuosa e necessariamente. Nestas situações se deve resguardar princípios públicos (especialmente a razoabilidade e finalidade), as normativas, os princípios da transparência, do uso justo da verba pública em seus interesses coletivos e finalísticos e que seja realizado mediante decisões colegiadas, consultando sobre maneira o Conselho Gestor do Campus, quando possível, resguardando os princípios democráticos e republicanos.

3.5.1 Referendados pelas normativas institucionais poderá haver flexibilização entre os programas, bem como a reorganização e redistribuição das verbas entre os mesmos.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura da Consulta Pública	23/01/2026

Período de votação	23 janeiro a 18 de fevereiro de 2026, até às 23h59. Link: https://forms.gle/7RdbkRGxfrsFDs2a8
Publicação da proposta aprovada	20 de fevereiro de 2026

Planaltina/DF, Janeiro de 2026.

REGINALDO PEREIRA RAMOS

Portaria nº 485, de 09 de julho de 2024

Diretor Geral Substituto do Campus Planaltina - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ Reginaldo Pereira Ramos, Diretor Geral - SUBST - DGPL, em 20/01/2026 14:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672378

Código de Autenticação: 56850ec042



Campus Planaltina

Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP 73.380-900